



A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
Estado de Minas Gerais

070

equiparação salarial. Sem mais oradores inscritos, o grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**, que iniciou com a segunda discussão do Projeto de Lei n.º 06/2022, que "Autoriza devolução de bens permanentes e materiais de consumo não utilizados pela Câmara Municipal à Administração Pública Municipal", de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. **Colocado em sua segunda votação, o Projeto de Lei n.º 06/2022 foi aprovado por unanimidade.** Na sequência, passou-se para a segunda discussão do Projeto de Lei n.º 07/2022 que "Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal. **Colocado em sua segunda votação, o Projeto de Lei n.º 07/2022 foi aprovado por unanimidade.** Antes de encerrar a sessão, o **Presidente** encaminhou o Projeto de Lei n.º 08/2022 para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a 53.^a (quinquagésima terceira) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 14 (quatorze) de março de 2022, segunda-feira, às 19h. Eu,

Eder Paulo Lemos, 1.º Secretário, **Eder Paulo Lemos**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. **Presidente Joel Alves Pereira**

Joel Alves Pereira. **Demais vereadores** Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.

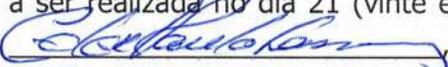
João Paulo Ferreira, Ricardo Israel dos Reis, Silvana Rosa Livramento

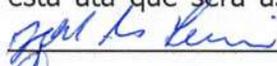
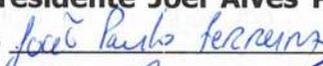
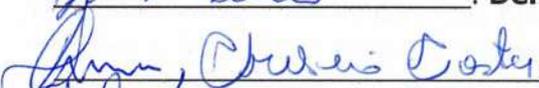
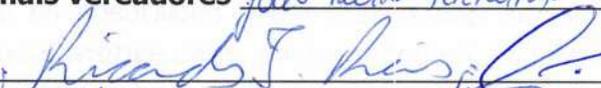
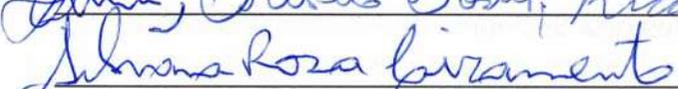
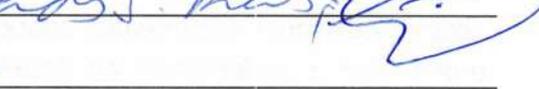
Rosa Livramento

Ata da 53.^a (quinquagésima terceira) Sessão Ordinária, na 2.^a (segunda) Sessão Legislativa da 19.^a (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 14 (quatorze) de março de 2022, sob a presidência do vereador Joel Alves Pereira. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da sessão anterior foi deliberada e aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** Nada Consta. **Expedientes oriundos diversos:** Nada Consta. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** .1 – Requerimento n.º 13/2022, de autoria do vereador Danilo José Soares Marques, solicitando ao Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a lista contendo o seguinte: a) Nome dos estudantes beneficiados com bolsas de estudo e ajuda de custo; b) Nome e endereços das entidades de ensino frequentadas por estes estudantes; c) As modalidades de ensino (se é presencial ou a distância); d) No caso de entidades particulares, os nomes destas, a graduação cursada e o valor da mensalidade. Não houve orador inscrito para falar no **Pequeno**

Expediente. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Danilo**, primeiro orador inscrito, considerando que dia 14 de março comemora-se o "Dia Nacional dos animais", falou sobre a importância de executar e cumprir as legislações concernentes à proteção dos animais, punindo quem pratica maus-tratos. Lamentou o fato de existirem muitos animais abandonados neste município. A seguir, expressou as razões pelas quais é imperioso esta Casa Legislativa programar a continuidade do Projeto Câmara Mirim. O **vereador Luiz**, segundo orador inscrito, parabenizou o Procon Câmara pelo eficiente trabalho realizado ao notificar os postos de combustíveis para não elevarem o preço de seus produtos sem justa causa. Aproveitando o ensejo, lamentou a abrupta alta no preço dos combustíveis. Ato contínuo, teceu críticas à cobrança da taxa de licenciamento do veículo, uma vez que o documento não é mais enviado à residência dos condutores. Prosseguindo, parabenizou a Administração Municipal, nas pessoas do Secretário de Infraestrutura Gleuberd e servidor Sandro, por atender às solicitações dos moradores das zonas rurais. Destacou a importância de a Administração atuar de forma eficiente, já que as demandas encaminhadas pelos *edís* são atendidas e, conseqüentemente, a Câmara Municipal também recebe o reconhecimento da população. Declarou que os vereadores representam o povo e procedem conforme a vontade dele. Este **Secretário**, terceiro orador inscrito, parabenizou os responsáveis pelo departamento de infraestrutura pelas obras executadas no Centro Esportivo Geraldo Rodrigues Ferreira e pela manutenção de determinada estrada rural. Em seguida, alertou que existem três quebra-molas na cidade bastante elevados, localizando nos seguintes trechos: Rua Natal, ponto de referência: Peixaria do Braquiara, n.º 109; Av. Florianópolis, ponto de referência: Supermercado do Gaspar, n.º 56; e Rua Goiânia, no perímetro acima do Bar da Cidinha Piriquita. Dessa forma, solicitou que a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Infraestrutura, diminua os limites de altura e largura destas três ondulações. Continuando, requereu ao Executivo Municipal que apresente projeto de lei regulamentando o transporte escolar de alunos menores de 05 anos que residem na zona rural. Na ocasião, apresentou um caso prático de uma mãe que precisa transportar todos os dias o filho até a escola. Por fim, requereu providências quanto a determinado ponto da estrada rural que liga a cidade à Comunidade Capetinga, que necessita de manutenção, uma vez que a vegetação invadiu o local impedindo o trânsito de caminhões. (Trecho em questão: espaço compreendido entre a propriedade do Senhor Jeferson do Brás até a ponte denominada Wilson Martins). Sem mais oradores inscritos, o **Presidente** declarou encerrado o Grande Expediente e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**, na qual foi deliberado exclusivamente o *Requerimento n.º 13/2022, de autoria do vereador Danilo José Soares Marques, solicitando ao Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a lista contendo o seguinte: a) Nome dos estudantes beneficiados com bolsas de estudo e ajuda de custo; b) Nome e endereços das entidades de ensino frequentadas por estes estudantes; c) As modalidades de ensino (se é presencial ou a distância); d) No caso de entidades particulares, os nomes destas, a graduação cursada e o valor da mensalidade.* Aberto espaço para debates, o **vereador Danilo** informou que realizou solicitação similar, ano passado. Fundamentou o pedido no fato de que os vereadores possuem o dever de fiscalização dos atos da administração. Dada a palavra ao **vereador Luiz**, este

recomendou que a lista em questão seja disponibilizada no Portal da Transparência do Município. Aproveitou o ensejo para solicitar esclarecimentos à assessoria jurídica da Casa sobre a legalidade da divulgação de dados da assistência social. Foi concedida a fala ao assessor jurídico da Casa, Senhor **Paulo César da Fonseca**, que expôs as ponderações jurídicas pertinentes à temática. Declarou que aparente há colisão entre princípios constitucionais, aos quais será aplicado o critério da ponderação. Explicou que, no caso concreto, será analisado qual princípio prevalecerá ao outro. Disse que, na situação em voga, os princípios são da publicidade *versus* intimidade. Salientou, em arremate, que poderá haver publicidade da lista dos beneficiados pelos benefícios estudantis. Na oportunidade, a **vereadora Silvana** questionou se ao *edil* é autorizado acessar quaisquer documentos emitidos pela Secretaria de Assistência Social, uma vez que detém o poder/dever de fiscalização dos atos administrativos. Em resposta, o **Assessor Jurídico Paulo César** expôs que existem documentos confidenciais, aos quais não são permitidos acessos sem justificativa. Dessa forma, indicou ser necessários mecanismos para fundamentar a ingerência. Afirmou que há entendimento consolidado na jurisprudência que não cabe aos vereadores promoverem o que é chamado de "devassa" a todo e qualquer documento em órgão ou repartição pública. O **vereador João Paulo**, por seu turno, expressou inconformismo com o anunciado pelo assessor, porquanto, de acordo com seu entendimento, a Constituição Federal estaria restringindo a função do vereador de fiscalizar os atos administrativos. Na ocasião leu trecho de uma resposta recebida do Poder Executivo, a saber: *Quanto ao Requerimento do fornecimento da análise social que possibilitou a concessão do benefício, impossível o fornecimento por se tratar de documento sigiloso, conforme os arts. 15 e 18 do Código de Ética Profissional do Assistente Social – Resolução Federal do Conselho de Ética de Serviço Social n.º 556, de 15 de set de 2009, bem como art. 5.º, VIII e IX da CF.* O **vereador Fábio**, trouxe à memória de todos que nas gestões dos ex-prefeitos Ivanir e Glayson a pretensa lista era fixada no saguão da Prefeitura. No entanto, alertou que o Código de Ética do Assistente Social é de 2009. Salientou que o processo realizado pelos profissionais para a concessão ou não de benefício social passa por critérios fixados em lei. Emitiu que os assistentes lhe disseram que os beneficiados não podem passar por vexame ou constrangimentos. O **assessor Paulo César** discursou que o Requerimento em questão solicita apenas a lista dos contemplados, e não o processo que culminou na seleção deles, o que seria sigiloso a princípio. O **vereador João Paulo** comunicou que gostaria de ter acesso à documentação para a concessão de benefícios, a fim de compreender por que existem pessoas que possuem direito, ao passo que outras, detentoras de renda menor, não. Em resposta o **assessor Paulo César** reiterou o alegado alhures, explanando que o assistente social é um profissional que possui compromisso com a verdade e realiza seu trabalho pautado em critérios objetivos previstos em leis, não políticos. Desta feita, esclareceu que, sem fundamento (detecção de eventual irregularidade), são invioláveis arquivos e documentações referentes a concessão de auxílios socioeconômicos. Prosseguindo, os *edil*s continuaram a debater a questão. O **vereador Fábio** apresentou exemplo do complexo trabalho desenvolvido

pelo assistente social, que não realiza apenas análise dos documentos apresentados para a concessão dos benefícios. O **vereador Luiz** informou que o cidadão, no caso de não possuir documentos que comprovam sua renda, pode emitir declaração indicando tal informação. Destacou ser antiético o vereador acessar informações confidenciais, relacionadas à vida pessoal do beneficiado, uma vez que não se pode expor as pessoas. Continuando, o **Requerimento n.º 13/2022 foi apreciado e aprovado por unanimidade**. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edis* para a 54.ª (quinquagésima quarta) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de março de 2022, segunda-feira, às 19h. Eu,  1.º Secretário, **Eder Paulo Lemos**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. **Presidente Joel Alves Pereira**

. Demais vereadores 
  
 
 
 

Ata da 54.ª (quinquagésima quarta) Sessão Ordinária, na 2.ª (segunda) Sessão Legislativa da 19.ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 21 (vinte e um) de março de 2022, sob a presidência do vereador Joel Alves Pereira. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edis*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da sessão anterior foi deliberada e aprovada por unanimidade. Prossequindo, o **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** .1 – Ofício n.º 68/2022, remetendo as seguintes leis devidamente sancionadas: Lei n.º 1634/2022, que “Autoriza devolução de bens permanentes e materiais de consumo não utilizados pela Câmara Municipal à Administração Pública Municipal”; e Lei n.º 1635/2022, que “Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências”. 2 – Ofício n.º 69/2022, encaminhando resposta em atenção ao Ofícios n.ºs 33/2022 e 34/2022, advindos desta Casa Legislativa. 3 – Ofício n.º 70/2022 encaminhando resposta em atenção ao Ofícios n.ºs 38/2022, 39/2022 e 40/2022, oriundos desta Casa Legislativa. 4 – Ofício n.º 71/2022 encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 26/2022, originário desta Câmara Municipal. 5 – Ofício n.º 72/2022, encaminhando mídia gravada em CD correspondente às despesas realizadas no mês de janeiro de 2022. 6 – Ofício n.º 74/2022, encaminhando para apreciação o Projeto de Lei n.º 11/2022, que *Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 1.330 de 12 de abril de 2011 e dá outras providências*. 7 – Ofício n.º 75/2022, encaminhando para apreciação o *Projeto de Lei n.º 12/2022, que Regulamenta a Lei Federal n.º 13.935 de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica e dá outras providências*. 8 – Ofício n.º 77/2022, encaminhando para apreciação